

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA PROCURADORIA GERAL.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	6
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	10
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	10

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 11 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: CRIA O PROGRAMA SEROPÉDICA APRENDIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Seropédica o Programa **SEROPÉDICA APRENDIZ**, fomentando a inserção de jovens no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os à atividade laboral.

Parágrafo único. O programa é destinado a jovens de quatorze a vinte e quatro anos, que não tenham qualquer experiência profissional comprovada em carteira de trabalho.

Art. 2º As finalidades do Programa criado por esta Lei são:

I – A qualificação dos jovens para o mercado de trabalho e inclusão social;

II – Fomentar a geração de empregos e renda no Município de Seropédica;

III – Diminuir os impactos e reflexos na atividade econômica da juventude;

IV – Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de trabalho e renda no Município.

Art. 3º As empresas que diretamente forem beneficiadas por qualquer benefício ou isenção fiscal no âmbito do Município de Seropédica, deverão reservar vagas de trabalho ao primeiro emprego nos seguintes moldes:

I - Não será exigida a reserva de vagas a empresas com até seis funcionários;

II – Empresas com sete a vinte funcionários, dez por cento;

III – Acima de vinte e um funcionários, quinze por cento;

IV - Ao candidato, na condição de estudante, que vier

a preencher qualquer vaga destinada ao Programa **SEROPÉDICA APRENDIZ**, será assegurado pela empresa contratante o direito de cumprir seu turno laboral contratualizado, sendo vedada a sua transferência para outro turno que venha a prejudicar a sua atividade escolar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá criar políticas públicas para incentivar através de benefícios as pessoas jurídicas de direito privado, a aderirem ao programa da Lei, as quais acrescentarão em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, reduzindo o índice de desempregados, oportunizando a jovens que buscam o primeiro emprego.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará as inscrições e o funcionamento do banco de empregos por meio de decreto.

Parágrafo único. O encaminhamento dos jovens aos empregadores deverá obedecer a ordem cronológica de inscrições.

Art. 6º As relações de emprego beneficiadas com os incentivos desta Lei devem estar regulares perante a legislação trabalhista e previdenciária, cabendo ao empregador todos os ônus legais, inclusive os encargos sociais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 743 DE 11 DE MAIO DE 2022

EMENTA: ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Seropédica, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 2º O Município deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com transtorno do espectro autista aquela definida no art. 1º, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com transtorno do espectro autista para os fins legais.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I – A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II – A participação da comunidade na formulação de políticas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamento e nutrientes;

IV – O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;

V – A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno do espectro autista e suas implicações;

VI – O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico espectro autista.

Art. 6º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista aqueles assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 3º, da Lei Federal nº 12.764/2012.

Art. 7º Após diagnóstico precoce realizado é assegurado aos educandos da educação básica que apresentem Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas o atendimento por equipe multidisciplinar na forma de regulamento do sistema de ensino municipal, e com livre acesso no ambiente escolar.



Parágrafo único. O programa deverá realizar a capacitação de pelo menos dez por cento dos professores do município em cursos específicos para o ensino de pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 8º Para o fiel cumprimento da implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 9º. A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador Sizenando Fernandes Paixão

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 11 DE MAIO DE 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Seropédica o Programa Farmácia Solidária destinado à conscientização, captação, reaproveitamento, dispensação à população, doação ou permuta, a instituições públicas ou privadas de assistência social, e descarte correto de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, com o objetivo de auxiliar no tratamento de saúde, por meio de acesso gratuito às doações provenientes da comunidade e de instituições da sociedade civil.

Art. 2º O Programa consiste em receber doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene, inclusive amostras grátis, oriundos de clínicas e profissionais de saúde, de empresas do segmento farmacêutico e da população em geral, e sua subsequente dispensação gratuita à população, preferencialmente, sob a responsabilidade técnica de um profissional farmacêutico, após avaliação visual da

integridade física e da data de validade, na forma prevista nesta Lei.

Art. 3º As farmácias deste Programa têm como atribuições:
I - Proceder o recebimento das doações de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene de pessoas físicas ou jurídicas;
II - Realizar a triagem das doações recebidas pelo Programa;
III - Proceder a dispensação gratuita à população dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene arrecadados pelo Programa;

IV - Prestar assistência farmacêutica;
V - Implantar boas práticas de recebimento, armazenamento, dispensação e descarte correto dos medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene;

Art.4º Promover campanhas de esclarecimento à população sobre o uso racional de medicamentos, seu armazenamento e descarte correto e divulgar a importância da doação de medicamentos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, fórmulas lácteas e produtos de higiene ao Programa antes do vencimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Autora: Vereadora LUCIANA ALVES

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 745 DE 11 DE MAIO DE 2022

EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA E DE ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei institui a criação do Programa Municipal de Educação Preventiva de Enfrentamento à endometriose no Município de Seropédica;

Art.2º- São objetivos do Programa Municipal de Educação Preventiva de Enfrentamento à endometriose:

I - Promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II - Conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o melhor

tratamento oferecido logo no início dos sintomas;

III – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose.

Art. 3º- As despesas decorrentes na execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

•
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora LUCIANA ALVES

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 746 DE 11 DE MAIO DE 2022

EMENTA: CRIA A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA EPILEPSIA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a última semana do mês de março como a “Semana de Conscientização da Epilepsia” a ser realizada anualmente no Município;

Art. 2º - A “Semana de Conscientização da Epilepsia” passa a fazer parte do Calendário oficial de Eventos do Município;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Vereadora Luciana Alves

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 747 DE 11 DE MAIO DE 2022

Ementa: Propõe Mudança de Logradouro Público situado no perímetro urbano do Bairro Boa Esperança no Município de Seropédica e dá outras providências.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município,

pio, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Logradouro Público que fica situado no Bairro Boa Esperança, Seropédica conhecido como Rua **Vinte e Seis** passará a denominar – se Rua **João da Light**.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e colocação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste o nome da Rua com seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autor: Vereador WATTYLA FELYPECK.

Seropédica-RJ, 11 de maio de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar os Processos da Secretaria Municipal de Suprimentos

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 51/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4179/2021. **(CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA A LICENÇA DE ACESSO AO BANCO DE PREÇOS).**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos termos do contrato nº 51/2020, referente ao processo administrativo nº 4179/2021.

- 1) Brenda Rafaela Oliveira da Silva – Matr. 18.137
- 2) Aline Ferreira Dias Pequeno – Matr. 17.589
- 3) Luciana Costa Silva – Matr. 17.823

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2022.

Seropédica, 11 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2022 11 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **LUIZ ALVES MAIRINK**, matrícula **17883**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Especializado** da Secretaria de Suprimento do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

ERRATA

CONTRATO N.º 28/2022 - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5548/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: BRITO CAMPOS, RIBEIRO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ N.º: 04.080.138/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: BRITO CAMPOS, RIBEIRO & GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

LEIA-SE:

CONTRATADA: ADVOCACIA BRITO CAMPOS

DATA: SEROPÉDICA, 10 DE MAIO DE 2022.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0392/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula **nº.14632**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos

Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/03/2022 à 26/05/2022**, conforme BIM: **160/2022**.

PORTARIA Nº. 0393/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ALEXANDRA VIEIRA DA ROCHA BRITO**, matrícula **nº.13515**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **28** (vinte e oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/04/2022 à 28/04/2022**, conforme BIM: **200/2022**.

PORTARIA Nº. 0394/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAFAEL POVILL DIAS GUERRA**, matrícula **nº.14046**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/04/2022 à 07/04/2022**, conforme BIM: **227/2022**.

PORTARIA Nº. 0395/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KETTY NASCIMENTO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula **nº.2804**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/04/2022 à 17/04/2022**, conforme BIM: **203/2022**.

PORTARIA Nº. 0396/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GELSON COUTINHO DE FREITAS**, matrícula **nº.3182**, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/04/2022 à 21/04/2022**, conforme BIM: **035/2022**.

PORTARIA Nº. 0397/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARISE DA PENHA DE SOUZA**, matrícula **nº.11887**, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **21** (vinte e um) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/04/2022 à 01/05/2022**, conforme BIM: **218/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0398/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARLENE DE SOUZA SANTOS**

FRUCTUOSO, matrícula nº.2337, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/04/2022 à 07/05/2022**, conforme BIM: **204/2022**.

PORTARIA Nº. 0399/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **THAIS MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº.17595, lotado (a) na Secretaria de Comunicação e Eventos, **10** (dez) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/04/2022 à 18/04/2022**, conforme BIM: **001/2022**.

PORTARIA Nº. 0400/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLA SANTOS DE BARROS CHUFF GONCALVES**, matrícula nº.11872, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/04/2022 à 09/05/2022**, conforme BIM: **221/2022**.

PORTARIA Nº. 0401/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IVANILDA CALMEIRAO DOS SANTOS**, matrícula nº.3438, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **11/04/2022 à 09/07/2022**, conforme BIM: **036/2022**.

PORTARIA Nº. 0402/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KATIA ROBERTA MOURA**, matrícula nº. 1534EF, lotado (a) na Secretaria de Saúde e Defesa Civil, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/04/2022 à 28/04/2022**, conforme BIM: **034/2022**.

PORTARIA Nº. 0403/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VILMA PINTO ROMANO**, matrícula nº.11870, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **21** (vinte e um) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **15/04/2022 à 05/05/2022**, conforme BIM: **216/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0404/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ADRIANA DA SILVA PERRUT**, matrícula nº.11945, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **45** (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/04/2022 à 01/06/2022**, conforme BIM: **224/2022**.

PORTARIA Nº. 0405/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA ARANTES**, matrícula nº.14666, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **21/04/2022 à 18/08/2022**, conforme BIM: **213/2022**.

PORTARIA Nº. 0406/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELISA GONCALVES BENEVIDES DA SILVA**, matrícula nº.12701, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/04/2022 à 25/04/2022**, conforme BIM: **230/2022**.

PORTARIA Nº. 0407/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº.3134, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/04/2022 à 22/05/2022**, conforme BIM: **208/2022**.

PORTARIA Nº. 0408/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA DAS DORES MOURA BARBOZA COUTINHO**, matrícula nº.1614, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/04/2022 à 22/06/2022**, conforme BIM: **211/2022**.

PORTARIA Nº. 0409/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **EUNICE DA CONCEICAO**, matrícula nº.12868, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/04/2022 à 27/04/2022**, conforme BIM: **225/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0410/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MONICA GLORIA SILVA SANTOS**, matrícula nº.18185, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/04/2022 à 29/04/2022**, conforme BIM: **215/2022**.

PORTARIA Nº. 0411/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CLAUDIA FREITAS DE SOUZA**, matrícula nº.3021, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/04/2022 à 26/05/2022**, conforme BIM: **212/2022**.

PORTARIA Nº. 0412/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CRISTIANE LIMA DE FREITAS**, matrícula nº.2989, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/04/2022 à 02/05/2022**, conforme BIM: **228/2022**.

PORTARIA Nº. 0413/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **KELLY CRISTINA DE MOURA MACHADO**, matrícula nº.15325, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **28/04/2022 à 27/05/2022**, conforme BIM: **217/2022**.

PORTARIA Nº. 0414/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.11871, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/04/2022 à 27/06/2022**, conforme BIM: **220/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0415 DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ARYANA BERBEREIA AMORIM BELO MARTINS**, matrícula nº.14006, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **12/04/2022 à 09/08/2022**, conforme BIM: **231/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0416 DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – **Consolidação das Leis do Trabalho**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **DAIANE DA SILVA COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº.18801, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de **25/04/2022 à 22/08/2022**, conforme BIM: **214/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0417/2022 – RESOLVE: Conceder a (o)

servidor (a), **YASMIN DOS SANTOS ALIANO**, matrícula nº.18705, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/04/2022 à 06/07/2022**, conforme BIM: **232/2022**.

PORTARIA Nº. 0418/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GUILHERME AUGUSTO WANDERLEY**, matrícula nº.11299, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **18/04/2022 à 17/05/2022**, conforme BIM: **237/2022**.

PORTARIA Nº. 0419/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JUSSARA DIAS**, matrícula nº.11954, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/04/2022 à 28/04/2022**, conforme BIM: **234/2022**.

PORTARIA Nº. 0420/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DANIELA MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº.11911, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **45** (quarenta e cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **24/04/2022 à 07/06/2022**, conforme BIM: **209/2022**.

PORTARIA Nº. 0421/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ANDREA GARCIA DIAS DA CRUZ**, matrícula nº.12079, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/04/2022 à 28/04/2022**, conforme BIM: **244/2022**.

PORTARIA Nº. 0422/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ELZA RODRIGUES CARVALHO DIVINO**, matrícula nº.3580, lotado (a) na Secretaria de Administração, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **26/04/2022 à 24/07/2022**, conforme BIM: **001/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0423/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **RAPHAEL DE BARROS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº.13692, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **03** (três) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **27/04/2022 à 29/04/2022**, conforme BIM: **240/2022**.

PORTARIA Nº. 0424/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LINDES CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº.2817, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/05/2022 à 30/07/2022**, conforme BIM: **239/2022**.

PORTARIA Nº. 0425/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA CHRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº.13550, lotado (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **04** (quatro) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/05/2022 à 06/05/2022**, conforme BIM: **245/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1520/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/CPL/2021

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E V&F SERVIÇOS GERAIS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE ENXOVAL HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R\$ 154.195,00 (CENTO E CINQUENTA E QUANTRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMPO OPERATÓRIO , confeccionado em tecido 100% algodão, dimensões: 2,00m comp x 1,50m larg., cor verde bandeira. Características adicionais: bainha batida, tingimento firme	UND	300		R\$48,30	R\$14.490,00
02	CAMPO OPERATÓRIO , confeccionado em tecido Brim 100% algodão, sarja 3 x 1, dimensões: 1,01m comp. X 1,50m larg., cor e logo marca serigrafia, gramatura de 250g/m²	UND	400		R\$46,16	R\$18.464,00
03	CAMPO OPERATÓRIO , confeccionado em tecido 100% algodão, dimensões: 1,50m comp. X 1,50m larg., cor verde bandeira. Características adicionais: bainha dupla rebatida, tingimento firme	UND	300		R\$31,57	R\$9.471,00
04	CAMPO FENESTRADO , confeccionado em tecido 100% algodão, tipo brim (pesado) resistente na composição e construção de fibra, solidez ao cloro, lavagem, fricção, suor e a luz, de primeira qualidade, para uso hospitalar, na cor verde bandeira, com janela no centro de tamanho padrão dimensões: 80 x 80cm.	UND	300		R\$11,95	R\$3.585,00
05	CAMPO DUPLO , confeccionado em tecido brim 100% algodão, para uso hospitalar, centro cirúrgico, na cor verde bandeira, dimensões: 1,30m x 1,30m	UND	250		R\$50,32	R\$12.580,00
06	CAMPO DUPLO , confeccionado em tecido brim 100% algodão, para uso hospitalar, centro cirúrgico, na cor verde bandeira, dimensões: 1,00m x 1,00m	UND	300		R\$47,78	R\$14.344,00
07	OLEADO HOSPITALAR : em napa verde bandeira medindo 1,00m x 1,50m	UND	50		R\$59,00	R\$2.950,00
08	CAPOTE CIRÚRGICO , tradicional com manga longa em brim de 1ª qualidade na cor verde bandeira modelo tipo envelope	UND	250		R\$51,88	R\$51,88
09	LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR , dimensões: 2,30 x 1,5m, tecido americano cru 100% algodão, trama fechada, resistente, fio 20/1 – cardada torção tecelagem, urdume fio 20/1, pso 240gr/m linear fios por polegada, trama 60 que apresenta solidez ao cloro a múltiplas lavagens, textura encorpada e de boa aparência, cretone hospitalar personalizado mecanicamente na cor verde, em toda a extensão do tecido, com espaçamento máximo de 20 x 20 cm, tanto na horizontal quanto na vertical, com tinta resistente a processo de lavanderia hospitalar	UND	600		R\$39,57	R\$23.742,00

10	COBERTOR , dimensões: 2,30m x 1,5m, confeccionado em tecido composto de 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% polipropileno, viscoso, anti-álérgico e antimofa que não retenha umidade, pré-encolhimento, resistente a lavagem	UND	100		R\$49,00	R\$4.900,00
11	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) TAMANHO M - em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura aproximada 190g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. (conforme a padronização T6, da NBR 13.734/96) JALECO : sem abertura, gola modelo V com revel, 02 bolsos frontal na parte inferior, manga japonesa. CALÇA : com elástico chato nº 16, sem bolso, na cor verde bandeira	UND	200		R\$55,00	R\$11.000,00
12	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) TAMANHO G - em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura aproximada 190g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. (conforme a padronização T6, da NBR 13.734/96) JALECO : sem abertura, gola modelo V com revel, 02 bolsos frontal na parte inferior, manga japonesa. CALÇA : com elástico chato nº 16, sem bolso, na cor verde bandeira	UND	200		R\$57,80	R\$11.560,00
13	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) TAMANHO GG - em tecido brim leve 100% algodão, sarja 2 x 1, gramatura aproximada 190g/m² com teor de encolhimento menor ou igual a 10%. (conforme a padronização T6, da NBR 13.734/96) JALECO : sem abertura, gola modelo V com revel, 02 bolsos frontal na parte inferior, manga japonesa. CALÇA : com elástico chato nº 16, sem bolso, na cor verde bandeira	UND	200		R\$62,51	R\$12.502,00
14	FRONHA DE MAIO – 0,80 x 0,50	UND	150		R\$10,98	R\$1.647,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 154.195,00

Seropédica, 08 de abril de 2022.

(omitido da edição 967 de 11/04/2022 do boletim oficial).

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026A/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.361/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/CPL/2021

VALIDADE: 12 Meses a partir da data de assinatura.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e do outro lado JLS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

VALOR TOTAL: R\$ 10.716.549,72 (dez milhões e setecentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL MENSAL
1	Triturador de Galhos / Picador de troncos - PDU 260 D, INCLUSIVE MOTORISTA, AJUDANTE/AUXILIAR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL DIESEL.	HORA/MES/MES	22	R\$101,8955	R\$2.241,70
2	ROLO VIBRATORIO LISO, DE 7T, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	22	R\$61,52096	R\$1.353,46
3	ROLO ESTÁTICO DE 7 RODAS, AUTOPROPULSADO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESSURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	22	R\$72,64386	R\$1.598,16
4	COMPACTADOR VIBRATORIO, COM TAMBOR PE-DE-CARNEIRO, AUTOPROPULSOR, COM MOTOR DIESEL DE 76HP, COM 6 A 7T, LARGURA DE 1,85M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	22	R\$72,08245	R\$1.585,81
5	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	220	R\$64,53853	R\$14.198,48
6	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	HORA/MES	22	R\$109,9307	R\$2.418,48T
8	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	44	R\$48,2577	R\$2.123,34
9	ARADO REVERSÍVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	44	R\$1,25147	R\$55,06
10	DISTRIBUIDOR DE BETUME (ASFALTO) SOB PRESSÃO, MOTOR A GASOLINA, MONTADO SOBRE CAMINHAO, CAPACIDADE EFETIVA DO TANQUE DE 5000 L, INCLUSIVE ESTE COM MOTORISTA	HORA/MES	22	R\$99,46278	R\$2.188,18

11	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, SOBRE ESTEIRA, COM EXTENSÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, LARGURA DE 4,27M, COM MOTOR DIESEL DE APROXIMADAMENTE 69CV, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	HORA/MES	22	R\$130,58584	R\$2.872,89
16	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,96M3 (1.1/4JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	HORA/MES	22	R\$119,21733	R\$2.622,78
17	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH), COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3, ALTURA DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	HORA/MES	22	R\$109,10029	R\$2.400,21
18	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DE ESTEIRA, INCLUSIVE OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL	HORA/MES	22	R\$69,47424	R\$1.528,43
19	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	110	R\$99,49787	R\$10.944,77
20	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTÊNCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	22	R\$76,99477	R\$1.693,88
28	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	HORA/MES	154	R\$314,70427	R\$48.464,46
29	COMPACTADOR VIBRATORIO, COM TAMBOR PE-DE-CARNEIRO, AUTOPROPULSOR, COM MOTOR DIESEL DE 76HP, COM 6 A 7T, LARGURA DE 1,85M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	154	R\$140,52744	R\$21.641,23
30	DISTRIBUIDOR DE BETUME (ASFALTO) SOB PRESSÃO, MOTOR A GASOLINA, MONTADO SOBRE CAMINHAO, CAPACIDADE EFETIVA DO TANQUE DE 5000 L, INCLUSIVE ESTE COM MOTORISTA	HORA/MES	154	R\$278,27123	R\$42.853,77
31	ARADO REVERSÍVEL DE DISCO ADAPTÁVEL A TRATOR PARA PREPARO DE TERRENO, EXCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	308	R\$3,36845	R\$1.037,48
32	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LONG REACH), COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3, ALTURA DA ESCAVAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	HORA/MES	154	R\$270,83258	R\$41.708,22
33	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSÃO CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,96M3 (1.1/4JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	HORA/MES	154	R\$283,18355	R\$43.610,27

35	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, DE ESTEIRA, INCLUSIVE OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.	HORA/MES	154	R\$127,36944	R\$19.614,89
36	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	154	R\$103,91896	R\$16.003,52
37	MINI PA CARREGADEIRA, DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	22	R\$54,6671	R\$1.202,68
38	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	770	R\$243,89669	R\$187.800,45
39	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	154	R\$188,97227	R\$29.101,73
40	TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	1.540	R\$158,31706	R\$243.808,27
41	ROLO ESTÁTICO DE 7 RODAS, AUTOPROPELIDO, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM ESPESURA DE 25 A 50MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 1,82M, CLASSE DE PESO 21T, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	154	R\$137,77888	R\$21.217,95
42	ROLO VIBRATORIO LISO, DE 7T, AUTOPROPULSOR, LARGURA TOTAL DE 2,015M, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	154	R\$125,59165	R\$19.341,11
43	TRATOR DE PNEUS COM MOTOR DIESEL DE 61CV, INCLUSIVE OPERADOR	HORA/MES	308	R\$104,46867	R\$32.176,35
44	Triturador de Galhos / Picador de troncos - PDU 260 D, INCLUSIVE MOTORISTA, AJUDANTE/AUXILIAR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL A DIESEL.	HORA/MES	154	R\$250,04878	R\$38.507,51
45	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, SOBRE ESTEIRA, COM EXTENSAO PARA PAVIMENTAÇÃO, LARGURA DE 4,27M, COM MOTOR DIESEL DE APROXIMADAMENTE 69CV, INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	HORA/MES	154	R\$228,11878	R\$35.130,29

Seropédica, 09 de fevereiro de 2022.

(omitido da edição 914 de 09/02/2022 do boletim oficial).

MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
Secretaria Municipal de Suprimentos
Edilaine Graciano Ferreira A. Evangelista
Secretária Municipal-Matricula nº 18.858
Órgão Gerenciador

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.630/2022**

Com base no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IV, do artigo 24º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÊNEROS SECOS, LATICÍNIOS E POLPAS), POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**, no valor total de R\$ 2.012.995,47 (dois milhões, doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresarial:

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;
DISPONIBILIZE as informações no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO;

Após a Secretaria Municipal de Fazenda para emissão da respectiva nota de empenho e lançamento no SIGFIS;

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE/RJ, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 07/02/2022.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
11.704

Omitido no Boletim Oficial de nº 912 de 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1630/2022****CONTRATO Nº: 13/2022****PARTES:** MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E A EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Carnes, gêneros secos, hortifrutigranjeiros) PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA E LANCHE A FIM DE ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses a partir da assinatura**VALOR:** R\$ 2.012.995,47 (dois milhões, doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios**ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 3.3.90.30.03**NOTA DE EMPENHO:** 196/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

Seropédica – RJ, 07 de fevereiro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat. 11.704

Omitido no Boletim Oficial de nº 912 de 07 de fevereiro de 2022.

ERRATA

B. O. Nº 911 DE 04/02/2022 PÁGINA 14

Onde Lê-se: ...(Omitido no Boletim Oficial do Município de Seropédica nº 902 de 27/12/2021)...

Ler-se-á: ...(Omitido no Boletim Oficial do Município de Seropédica nº 902 de 27/01/2022)...

Publique-se, Registre-se.

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

Sirvo-me do presente para comunicar A EMPRESA CONSTRUFLEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI LTDA a PARALISAÇÃO do contrato 083/2021 do processo 8372/2021, devido a adequação de serviços em relação ao escopo da obra, sine die.

Paralisação omitida no boletim N°935 de 04 de março de 2022

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 03 de março de 2022.

Eider Dantas

Secretário de Obras
Mat. 17463

Recebido em ____ / ____ / 2022

Representante Legal da Empresa
Identidade:

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO CONSELHO FISCAL

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras Adriana da Silva Perrut, Presidente, e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, para tratar da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de abril de 2022; 2) Análise e Parecer dos PA's nº 117, 118, 119 e 120/2022; 3) Assuntos Gerais; 4) Comunicados Oficiais. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. 1) As conselheiras analisam os balancetes do abril de março de 2022 após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) A Presidente apresenta a prestação de contas da Ajuda de Custos concedidas através dos PA's nº 117, 118, 119 e 120/2022 aprovada pela Diretoria-Executiva. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 3) a) A Presidente apresenta a proposta encaminhada pelo Diretor-Presidente que versa sobre o resgate dos valores da Reserva Técnica aplicados no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2ª TÍTULOS PÚBLICOS FI RF e aplicação no fundo ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 3) b) A Presidente apresenta a Prestação de Contas de Gestão do ano de 2022 para análise e parecer do Conselho. A proposta é colocada em discussão. A conselheira Maria do Carmo destaca a importância da saúde financeira do Instituto para garantia das aposentadoria e pensões futuras. A Presidente propõe a emissão de Parecer Favorável com Ressalvas diante dos seguintes quadros: a) ausência de parcelamento dos débitos previdenciários referentes aos anos de 2005 a 2012 e 2013 a 2017 que já totalizam mais de R\$ 55 milhões; b) ausência de majoração das alíquotas de contribuição conforme determina o Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, e em atendimento ao determinado pela E.C. 103/2019; c) ausência de implementação de plano de amortização do déficit atuarial; d) ausência de implementação do regime de Previdência Complementar; e) ausência de reforma da previdência municipal nos termos da E.C. 103/2019. Salienta-se que não houve a identificação de irregularidades ou inconsistências na prestação de contas, e que as despesas administrativas atenderam ao limite da Taxa Administrativa para o ano. Em

relação as ressalvas, o Diretor-Presidente apresentou toda a documentação probatória que comprova a autuação dos processos junto ao Poder Executivo com encaminhamento de minutas de projetos de lei para atendimento dos itens elencados de "a" a "e". Contudo, verifica-se que não houve o encaminhamento dos projetos de lei a Câmara Municipal por parte do Poder Executivo. Desta forma, apresento proposta de Parecer Favorável com Ressalvas devido a criticidade da situação financeira do RPPS. A conselheira Maria do Carmo concorda com a Presidente. Não havendo mais quem queira discutir a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável com Ressalvas. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT

MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS

ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 003/2022. Pauta: Aplicação e Resgate de Recursos. No Vigésimo Quinto dia de Março de 2022, na sede do SEROPREVI – Instituto de Previdência Servidores Municipais de Seropédica, Situado na Rua Vereador Aldacir Medeiros Nº 125 A Boa Esperança, Seropédica, Reuniram-se os membros do Comitê de Investimento desta Autarquia, Aluizio Macena da Costa Matrícula 002, Keitia Machado da Silva 045 e Vinicius Tavares da Silva Souza Matrícula 051. A Pauta: Relatório das Aplicações. A Decisão: Vimos por meio deste Colegiado, analisar as carteiras de investimento e tomamos as seguintes decisões: Aplicar e Resgatar dos fundos (CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF, CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP) saldos referentes aos Repasses da Contribuição e a Folha de Pagamento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento, redigido por mim Vinicius Tavares da Silva Souza, e assinado pelos componentes deste comitê. Finalizando o plenário às Dez horas do Vigésimo Quinto dia de Março de 2022.

KEITIA MACHADO DA SILVA

ALUIZIO M DA COSTA

VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA

ATA Nº 004/2022. Pauta: Aplicação e Resgate de Recursos. No Vigésimo Quinto dia de Abril de 2022, na sede do SEROPREVI – Instituto de Previdência Servidores Municipais de Seropédica, Situado na Rua Vereador Aldacir Medeiros Nº 125 A Boa Esperança, Seropédica, Reuniram-se os membros do Comitê de Investimento desta Autarquia, Aluizio Macena da Costa Matrícula 002, Keitia Machado da Silva 045 e Vinicius Tavares da Silva Souza Matrícula 051. A Pauta: Relatório das Aplicações. A Decisão: Vimos por

meio deste Colegiado, analisar as carteiras de investimento e tomamos as seguintes decisões: Aplicar e Resgatar dos fundos (CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF, CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP, CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP, CAIXA FIC BRASIL RF ATIVA LP, CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO, CAIXA FIC FIA BRASIL ACOES LIVRE, CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP) saldos referentes aos Repasses da Contribuição, Folha de Pagamento E Reenquadramento na política de investimento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento, redigido por mim Vinicius Tavares da Silva Souza, e assinado pelos componentes deste comitê. Finalizando o plenário às Dez horas do Vigésimo Quinto dia de Abril de 2022.

KEITIA MACHADO DA SILVA
ALUIZIO M DA COSTA
VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA

ATA Nº 005/2022. Pauta: Aplicação e Resgate de Recursos. No Quinto dia de Maio de 2022, na sede do SEROPREVI – Instituto de Previdência Servidores Municipais de Seropédica, Situado na Rua Vereador Aldacir Medeiros Nº 125 A Boa Esperança, Seropédica, Reuniram-se os membros do Comitê de Investimento desta Autarquia, Aluizio Macena da Costa Matrícula 002, Keitia Machado da Silva 045 e Vinicius Tavares da Silva Souza Matrícula 051. A Pauta: Relatório das Aplicações. A Decisão: Vimos por meio deste Colegia-

do, analisar as carteiras de investimento e tomamos as seguintes decisões: Resgatar e Aplicar dos fundos (CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF, ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA) saldo referente a Reserva Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente documento, redigido por mim Vinicius Tavares da Silva Souza, e assinado pelos componentes deste comitê. Finalizando o plenário às Dez horas do Quinto dia de Maio de 2022.

KEITIA MACHADO DA SILVA
ALUIZIO M DA COSTA
VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 24/03/2022)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	32.222
CASOS DESCARTADOS:	24.350
CASOS CONFIRMADOS:	7.866
CASOS CURADOS:	7.638
ÓBITOS:	228

*Total referente ao período de Março 2020 a Março de 2022

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos: 0 ocupado - 09 livres - 09 total
LSVP: 0 ocupado - 05 livres - 05 total

*Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar

TAXA GERAL DE OCUPAÇÃO: 0%

SITUAÇÃO ATUAL BANDEIRA VERDE



VACINÔMETRO

Doses Aplicadas	Pessoas Vacinadas (Dose 1)	Pessoas Vacinadas (Dose 2 e Dose Única)	Pessoas Vacinadas (Dose de Reforço)
130.679	59.774	52.070	18.764

IMPORTANTE

ESTAMOS EM BANDEIRA VERDE!
POR AMOR: USE MÁSCARA, HIGIENIZE SEMPRE AS MÃOS E EVITE AGLOMERAÇÕES.

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropédica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

